

PARECER
REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 033/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei que tem como objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 02 (dois) psicólogos e 01 (um) Assistente Social para equipe multidisciplinar do Ensino Municipal de Educação.

Ao procedermos ao estudo e análise do presente projeto, no que tange aos aspectos orçamentários/financeiros encontra-se em assenso ao regramento legal e normas de disciplina.

Tendo inclusive, as comissões, ouvido a Secretaria Municipal de Educação, que apresentou a motivação das contratações, restando evidenciada a necessidade de contratação de pelo menos mais um psicólogo e mais um Assistente Social, razão pela qual este Relator apresenta a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Altera o artigo primeiro que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 03 (três) psicólogos e 02 (dois) Assistentes Sociais, para atuar como equipe multidisciplinar do **Ensino Municipal de Educação**, da Secretaria Municipal de Educação, visando e priorizando a saúde mental dos alunos regularmente matriculados.”



Assim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma EMENDADA.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.

ALDI MARIA CALIMAN - Relatora *Ad hoc*

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº 033/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma emendada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO – Presidente

ALDI MARIA CALIMAN - Relatora *Ad hoc*

IVANILDO ALMEIDA DA SILVA – Vereador Licenciado





Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sidineia Dias** em 10/07/2023 16:04

Checksum: **CBCFCD81F6FB3C59778570D3364C8CC40B2E331856C0A9F25C533973A684FEA7**

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Torres Nascimento** em 10/07/2023 16:04

Checksum: **3EB08C3F6B38014A7131E38778227F5F305301B27D17FBDFC8F2508EEF39B600**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman.** em 10/07/2023 16:05

Checksum: **53C3BC2A0E8F0180A3FAA5A6AD972A954A85B68B21E9157914B5C23F1DA6AFF8**

